DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.150 DE 20 DE AGOSTO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.200,00 AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme abaixo descrito:

03 - SERVICO AUT. AGUA E ESGOTO

03.14 - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA

03.14.01 - SERVICO AUT.AGUA E ESGOTO DE COLINA

175120015 - Saneamento

2028000 - Manutencao Servicos Aut.Agua e Esgoto de Colina

02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN

Código de Aplicação - 0

33.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 3.200,00

========

TOTAL.....R$ 3.200,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 1.438,08 (mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024 e R$ 1.761,92 (mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

LEI Nº 4.151 DE 20 DE AGOSTO DE 2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA ESCOLA TÉCNICA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL (ETAM) "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" A ASSINAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE UBERABENSE (UNIUBE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Escola Técnica Agropecuária Municipal (ETAM) "São Francisco de Assis", autorizado a assinar Convênio com a Universidade Uberabense - UNIUBE, objetivando o desenvolvimento de atividades de ensino (aula práticas), pesquisa, extensão e inovação, otimizando o uso da infraestrutura existente na ETAM "São Francisco de Assis", para o fortalecimento das políticas públicas e o atendimento das demandas da comunidade local.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei, o Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

LEI Nº 4.152 DE 21 DE AGOSTO DE 2.025 - CM.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NO MUNICÍPIO DE COLINA DE OS NOVOS LOTEAMENTOS E

LOTEAMENTOS APROVADOS SEM CONSTRUÇÕES POSSUÍREM DENOMINAÇÕES QUE REMETAM À HISTÓRIA, GEOGRAFIA OU CULTURA LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no município de Colina, Estado de São Paulo, a obrigatoriedade de que todo novo loteamento a ser implantado e os já aprovados, mas sem construções, recebam denominação que contenha referência histórica, geográfica ou cultural vinculada ao patrimônio do município.

Art. 2º Para efeito desta Lei, consideram-se referências históricas, geográficas e culturais:

I - Nomes de personalidades, fatos ou datas marcantes relacionadas com a formação ou o desenvolvimento do município de Colina;

II - Aspectos da geografia local, tais como rios, serras, planícies, flora e fauna característicos da região;

III - Elementos do patrimônio cultural material ou imaterial, incluindo tradições, festas populares, artesanato, gastronomia ou demais expressões culturais colinenses.

Art. 3º O requerente de aprovação de projeto de loteamento deverá apresentar, junto ao órgão municipal competente, proposta de denominação devidamente justificada, que demonstre o vínculo histórico, geográfico ou cultural com o município.

Art. 4º O órgão municipal competente poderá solicitar parecer de instituições ou consultores especializados em história, geografia ou cultura local, a fim de subsidiar a análise e a aprovação do nome proposto pelo requerente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 334, DE 20 DE AGOSTO DE 2.025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 213 DE 02 DE JUNHO DE 2.015 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1°da Lei Complementar n°213, de 02 de junho de 2015, para prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação da Cidade de Colina até 31/12/2026.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Complementar nº 213, de 02 de junho de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de agosto de 2.025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

Portarias

PORTARIA Nº 910, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colina para o biênio 2025 a 2027, os seguintes membros:

MEMBROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL

1. **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Lilian Rodrigues Domeneguetti – RG: 32.897.058-X SSP/SP - **Titular**

Maria Cristina da Silva Vilela – RG: 26.729.217-X – SSP/SP - **Suplente**

2. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Karina Marques Zanchetta Blasek – RG: 29.307.493 SSP/SP - **Titular**

Daniela Pereira Alves Cantori – RG: 29.307.479-3 SSP/SP - **Suplente**

3. **Representante da Secretaria de Finanças**

Luana Nayara Barrera de Oliveira – RG: 40.969.384-4 SSP/SP - **Titular**

Eliana Cristina Rita – RG: 46.230.215-5 SSP/SP - **Suplente**

4. **Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Daniela Aparecida de Oliveira – RG: 29.804.500-X SSP/SP - **Titular**

Giseli Cristina Neves dos Santos – RG: 41.240.001-7 SSP/SP - **Suplente**

MEMBROS DA ÁREA SOCIEDADE CIVIL

5. **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Clara Jaqueline T. P. Machado - RG: 41.240.039-X SSP/SP - **Titular**

Fabiana Abrahão Poliseli - RG: 22.623.434-4 SSP/SP - **Suplente**

6. **Representante da Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem**

Agda de Almeida Nascimento Guilherme – RG: 36.217.083-6 SSP/SP -**Titular**

Maria Regina Joaquim de Andrade – RG: 21.318.159 -9 SSP/SP **- Suplente**

7. **Representante dos usuários ou profissionais de entidade na área de Assistência Social**

Naiara Lima – RG: 393.145.218-26 SSP/SP - **Titular**

Gleise Aquino – RG: 346.362.278-52 SSP/SP - **Suplente**

8. **Representante da Associação Dragão Branco Artes Marciais**

Gilberto Gonçalves - RG: 28.075.820-0 SSP/SP - **Titular**

Renato Teixeira Rodrigues - RG: 49.061.959-9 SSP/SP - **Suplente**

Art. 2º - Os membros nomeados acima, não serão remunerados e o seu exercício é considerado de relevância para a comunidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 472, de 11 de julho de 2.023.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de agosto de 2.025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA Nº 911, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Colina, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

1) Representantes do Poder Executivo:

Titular – Naiara Aparecida Barbosa de Souza – CPF. 367.249.608-19

Suplente – Luana Nayara Barrera de Oliveira – CPF. 417.777.578-94

2) Representantes do Poder Legislativo:

Titular – Aparecida de Fátima Piai Ramadan – CPF. 091.556.468-83 (recondução)

Suplente – Celia Regina Lopes – CPF. 088.201.108-14

3) Professores de provimento efetivo representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Guilherme Alves Felici – CPF. 297.363.128-95

Suplente – Thais Botamede Spadoni – CPF. 360.970.058-06

Titular – Tharin Helena Paro Bombig – CPF. 350.722.948-03 (recondução)

Suplente – Rosângela Basso – CPF. 088.201.138-30

Titular – Rosana Chiarelli Mestriner – CPF. 081.295.408-43

Suplente – Dirce dos Santos Inamônico – CPF. 112.893.608-98

Titular – Daniela Alves – CPF. 224.742.198-97

Suplente – Rosana Ferreira Gameiro Brait – CPF. 293.926.798-74

Titular – Rita de Cassia Michilini Rodrigues da Silva – CPF. 317.383.948-08

Suplente – Ana Paula Guidete Ferreira – CPF. 325.840.928-59

Titular – Fabiana Rodrigues de Carvalho Sampaio – CPF. 199.556.918-67

Suplente – Antonio Sergio Cassiano Junior – CPF. 221.657.608-52

Titular – Suelen Aparecida Monteiro Albino Portelo – CPF. 381.889.068-40

Suplente – Fernanda Frasoni Basso – CPF. 345.546.228-60

4) Representantes de diretores de escola da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Joys Rodrigues Figueira – CPF. 926.590.392-91

Suplente – Gisele Cristina Neves dos Santos – CPF. 218.777.748-04

Titular – Andréa Polizelli Moreira – CPF. 278.194.108-50 (recondução)

Suplente – Aline da Silva – CPF. 350.375.188-22

5) Representantes de provimento efetivo, dos trabalhadores em educação das escolas públicas municipais:

Titular – Gisele Gontijo de Abreu Borges – CPF. 219.771.318-32

Suplente – Sandra Luzia Alexandre Malpelli – CPF. 271.611.498-60

6) Pais de alunos representando a APM das escolas municipais:

Titular – Lilian Rodrigues Domeneguetti – CPF. 286.806.808-18

Suplente – Telma Aparecida Frisoni – CPF. 144.387.948-70

Titular – Franciele Zanchetta de Andrade Basso – CPF. 333.153.438-29

Suplente – Ana Beatriz da Silva Bianchi – CPF. 346.296.228-02 (recondução)

7) Estudantes do ensino médio/profissionalizante da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Daniela Helena Rossini Paro – CPF. 280.084.508-27

Suplente – Daniela Magalhães Mezencio – CPF. 354.300.618-59

Titular – Ana Beatriz Piai Kapp – CPF. 354.145.548-97

Suplente – Gabriely Caroline da Silva Souza – CPF. 413.726.508-90 (recondução)

8) Representantes de instituição filantrópica ou comunitária de educação especial:

Titular – Fabiana Abrahão Poliseli – CPF. 175.522.198-31 (recondução)

Suplente – Gisele Ricoldo – CPF. 309.161.448-44 (recondução)

9) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular – Gilberto Gonçalves – CPF. 151.929.348-85

Suplente – Renato Teixeira Rodrigues – CPF. 399.775.428-48 (recondução)

Artigo 2º - Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a Comunidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 555, de 02 de agosto de 2.023, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de agosto de 2.025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 926, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da Senhora Eloisa Helena Cavalini Palmieri – portadora do Registro Geral n.º 16.376.725-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial para a Faixa 3, Nível II, Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 12 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

PORTARIA N.º 927, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da Senhora Simone Polizelli Milani Inocencio – portadora do Registro Geral n.º 28.075.836-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), para a Faixa 3, Nível V, Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 13 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

PORTARIA N.º 928, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Irani Pereira da Silva - portadora do Registro Geral n.º 26.730.075-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro na Lei Complementar n.º 120 de 26 de novembro de 2.009, em seu Artigo 91, inciso I, §1º.

I – 3.º período aquisitivo apurado de 04 de Janeiro de 2019 a 21 de Agosto de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 21 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025; PROCESSO Nº 4606/2025; OBJETO:- Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pesados e máquinas, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais deste município. TIPO:- Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- A partir de 09:00 horas do dia 22/08/2025 até as 09:00 horas do dia 05/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:05 horas até às 09:15 horas do dia 05/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:20 horas do dia 05/09/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 21 de agosto de 2025. Ageu Gonzales Moreira–Secretario Municipal de Materiais e Suprimentos; André Ricardo Sarti-Pregoeiro.

.....